



**CÓPIA DAS NORMAS QUE DEFINIRAM AS ALÍQUOTAS DA CONTRIBUIÇÃO
PARA O RPPS**

(Item 39 - Anexo I - Res. TC nº 112/2020)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de atendimento ao item 39, Anexo I da Resolução do TC nº 112/2020 – que a cópia das normas que definiram as alíquotas de contribuição para o RPPS não acompanha o processo de **Prestação de Contas 2020** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**.

Esclarecemos ainda, que o documento foi solicitado em 11.03.2021, a Prefeitura Municipal de Cortes, sendo respondido ao prestador de contas, nos termos do Ofício/Gab/Nº 0113/2021 de 20.03.2021, conforme consta os documentos em anexos, informando não ter disponibilidade para fornecer o que foi requerido.

Nestes termos,

Cortês, 31 de dezembro de 2020.

José Reginaldo Moraes dos Santos
Prefeito



OFÍCIO GAB Nº 0113/2021

Cortês-PE, 20 de março de 2021

Ao
Senhor
José Reginaldo Moraes dos Santos
Ex-prefeito do Município de Cortês (2017-2020)
Representado pelo senhor Luiz Gutemberg
E-mail: luizgutemberg@yahoo.com.br

Assunto: Resposta à solicitação de documentos para compor a Prestação de Contas 2020.

Senhor ex-prefeito do Município de Cortês,

Tenho a honra de cumprimentá-lo, e venho ao ensejo, na qualidade de Prefeita do Município de Cortês, expor conforme abaixo declinado.

O Controle Interno desta Prefeitura de Cortês recebeu no dia 11/03/2021, via e-mail, uma solicitação assinada eletronicamente por Vossa Senhoria, que foi encaminhado pelo e-mail luizgutemberg@yahoo.com.br, em que solicita informações e documentos para instruir a prestação de contas relativo ao exercício financeiro de 2020.

Causa surpresa a esta administração o pedido e em especial os fundamentos utilizados, pelas seguintes razões:

I - A atual Prefeita do Município assumiu os destinos deste município sem que lhe fosse fornecido pela equipe gestora anterior qualquer documento que demonstrasse qualquer informação quanto à situação da prefeitura no encerramento do exercício de 2020 e na transmissão do cargo;

II - Mantivemos contato, inicialmente verbal, com a Assessoria Técnica do senhor JOSÉ CARLOS BATISTA DOS SANTOS – CONTADOR, responsável pela contabilidade da Prefeitura no exercício de 2020, tendo o mesmo informado que tinha até **31 de março de 2021 (grifo nosso)** para entregar a prestação de contas;

III - Em face de tal assertiva, encaminhamos o OFÍCIO GAB Nº 030/2021 (cuja cópia anexamos), do qual não obtivemos nenhuma resposta até a presente data, em demonstração clara de que Vossa Senhoria não deu a devida atenção à solicitação do Município de Cortês;

IV - Tendo em vista não ter havido resposta da equipe técnica de Vossa Senhoria, formalizamos uma NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, assinada por esta Prefeita acompanhada do Procurador Geral do Município, mas como no caso anterior nenhuma atenção foi dada e nenhuma documentação foi apresentada ao Poder Executivo Municipal.

V - Por uma questão ética e profissional aguardamos o pronunciamento sobre o andamento do processo, fato que, ratificamos, não ocorreu. Até o momento o município



não dispõe ou teve acesso a qualquer documento que tornasse possível cumprir as determinações do Tribunal de Contas, circunstância essa que tem dificultado os trabalhos administrativos atuais.

VI - Por outro lado, sabe V.S. e o responsável pelo processo de prestação de contas que é impossível o atendimento ao que foi solicitado pelo e-mail que nos foi encaminhado no dia 11/03/2021 e, principalmente, que o acesso ao sistema utilizado em 2020 foi bloqueado e tratando-se do Fundo Municipal de Saúde não foi encontrado nenhum registro ou documento, em especial no tratamento e atenção no combate COVID-19, de gastos ou receitas na citada área.

VII - Mais uma situação que já constatamos diz respeito à total inexistência de Sistema da Dívida Ativa do Município de Cortês, fato esse comprovado por uma Certidão (em anexo) emitida pelo Setor de Tributos no dia 28/12/2020, dando conta de graves e sérios problemas envolvendo o referido sistema.

VIII - A título de informação, desde o período da transição de governo a nova gestão do Poder Executivo tem tentado e aguarda que a gestão anterior forneça as Certidões de Dívida Ativa - CDA do Município de Cortês, porém, até o presente momento, a gestão anterior não disponibiliza informações sobre as CDA.

IX - Desta forma, a atual gestão está aguardando que a gestão anterior forneça e disponibilize ao Município de Cortês todos os documentos e sistemas necessários para os andamentos administrativos pertinentes.

Colho o ensejo para renovar os protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

**MARIA DE FATIMA
CYSNEIROS SAMPAIO
BORBA:42773695453**

Assinado de forma digital por
MARIA DE FATIMA CYSNEIROS
SAMPAIO BORBA:42773695453
Dados: 2021.03.20 18:03:36
-03'00'

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Acesso em: https://stc.ce.gov.br/portal/DocAssinados/DocAssinado/1202060-3bd4-4e41-8add-1b1e5423bc50



OFÍCIO GAB Nº 030/2021

Cortês-PE, 14 de janeiro de 2021

Ao
Ilmoº Senhor José Carlos Batista dos Santos
Contador
Rua Visconde de Inhauma, 435
Maurício de Nassau, Caruaru, PE- Brasil
CEP:

Assunto: Solicitação dos Balanços encerrados em 31 de dezembro de 2020.

Solicitamos em caráter de urgência, tendo como prazo máximo o dia 20 de janeiro de 2021, para efetivação dos procedimentos contábeis do exercício financeiro de 2021, os balanços encerrados em 31 de Dezembro de 2020, referente à Prefeitura Municipal de Cortês, ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Educação.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba
MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

José Carlos Batista dos Santos
14/01/2021

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE REGINALDO MORAIS DOS SANTOS.
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: d12e00030d4-49d-8add-1b1e5423bc50



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao senhor

JOSÉ CARLOS BATISTA DOS SANTOS – CONTADOR

Rua Visconde de Inhahuma, nº 435, bairro Maurício de Nassau, Caruaru-PE,
CEP 55012-760.

REFERÊNCIA: OFÍCIO GAB 030/2021. SOLICITAÇÃO DE BALANÇOS
ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 10.273.548/0001-69, com sede na Rua Cel. José Belarmino, nº 048, bairro Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, neste ato representado por sua Prefeita a Sr^a. MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA, brasileira, nascida em 28/05/1954, casada, Cédula de Identidade nº 1.155.944 – SDS/PE, CPF/MF nº 427.736.954-53, residente e domiciliada na Rua Cel. José Belarmino, nº 022, bairro Centro, Cortês/PE, CEP 55.525-00, acompanhado do Procurador Geral do Município, que ao final subscreve, por meio deste instrumento, vem

NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE

vossa senhoria para que, no prazo impreterível de 48h após o recebimento desta notificação, entregue na sede da Prefeitura Municipal de Cortês **os balanços encerrados em 31 de dezembro de 2020, referente à Prefeitura Municipal de Cortês, ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Educação**, para possibilitar a efetivação dos procedimentos contábeis do exercício financeiro de 2021, conforme já avisado anteriormente através do OFÍCIO GAB 030/2021.

Fica alertado vossa senhoria de que o não atendimento a esta notificação extrajudicial ensejará medidas legais, judiciais e administrativas contra a sua pessoa.

CORTÊS-PE, 26 DE JANEIRO DE 2021.

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba
MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE

Otávio Miécio Santos Sampaio
Otávio Miécio Santos Sampaio
OAB-PE Nº 042.594-D
Procurador Geral do Município de Cortês-PE



OFÍCIO GAB Nº 030/2021

Cortês-PE, 14 de janeiro de 2021.

Ao
Ilmoº Senhor José Carlos Batista dos Santos
Contador
Rua Visconde de Inhauma, 435
Maurício de Nassau, Caruaru, PE- Brasil
CEP:

Assunto: Solicitação dos Balanços encerrados em 31 de dezembro de 2020.

Solicitamos em caráter de urgência, tendo como prazo máximo o dia 20 de janeiro, para efetivação dos procedimentos contábeis do exercício financeiro de 2021, os balanços encerrados em 31 de Dezembro de 2020, referente à Prefeitura Municipal de Cortês, ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Educação.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba
MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

José Carlos Batista dos Santos
18/01/2021

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: d1e62006-1b14-4e4d-8add-1b1e5423bc50

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 32301456 -- AC RIBEIRAO
RIBEIRAO - PE
CNPJ....: 34028316060602 Ins Est.: 001436007
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 27/01/2021 Hora.....: 11:26:42
Caixa.....: 99472683 Matricula.: 85059765
Lancamento.: 005 Atendimento: 00003
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1964648811

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
SEDEX A VISTA	1	33,70+
Valor do Porte(R\$)...	25,80	
Cep Destino: 55012-760 (PE)		
Peso real (KG).....	0,030	
Peso Tarifado:.....	0,030	
OBJETO=====>	QB160536522BR	
PE - 3 ED - S ES - N		
Valor AdValorem.....	1,55	
AVISO DE RECEBIMENTO:	6,35	
Valor Declarado(R\$):	98,00	
Destinatario...: JOSE CARLOS BATISTA		
Nome Remetente.: PREFEITURA DE CORTES		
Cep Remetente...: 55525-000		
Cidade Remet...: CORTES		
UF Remet.....: PE		
Nao houve opcao pelo servico Mao Propria.		
O objeto podera ser entregue no endereco indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.		

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 33,70

PE - Prazo final de entrega em dias uteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Nao.
ES - Entrega sabado - Sim/Nao.
RE - Restricao de entrega - Sim/Nao.

TOTAL(R\$)=====> 33,70
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 35,00

TROCO(R\$)=====> 1,30

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos podera ser realizado pelos remetentes e destinatarios por meio do portal dos

Correios <https://www.correios.com.br/>

ou pelo aplicativo de rastreamento

Ganhe tempo!

Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios

Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete

deste comprovante, para eventual contato com os Correios.

VIA-CLIENTE

SARA 8.3.00



**QB160536522BR**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
28/01/2021 15:07 CARUARU / PE

28/01/2021

15:07

CARUARU / PE

Objeto entregue ao destinatário

28/01/2021

08:53

CARUARU / PE

Objeto saiu para entrega ao destinatário

27/01/2021

19:14

RECIFE / PE

Objeto em trânsito - por favor aguarde

de Unidade de Tratamento em RECIFE / PE para Unidade de Distribuição em CARUARU / PE

27/01/2021

12:43

Ribeirao / PE

Objeto em trânsito - por favor aguarde

de Agência dos Correios em Ribeirao / PE para Unidade de Tratamento em JABOATAO DOS GUARARAPES / PE

27/01/2021

11:26

Ribeirao / PE

Objeto postado

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dl26206b-3bd4-4e4d-8add-1b1e5423bc50



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dl26206b-3bd4-4e4d-8add-1b1e5423bc50

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: dl12c200b-3b14-4e4d-8add-1b1e5423bc50

CERTIDÃO

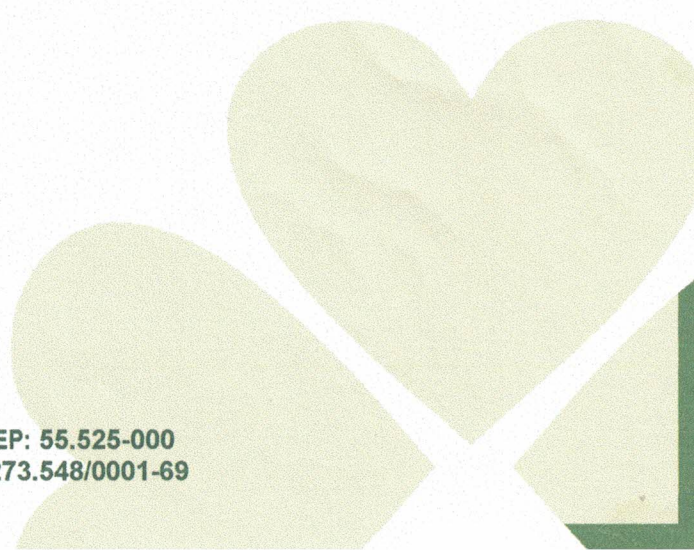
Certifico para os devidos fins, que desde o mês de março do corrente ano, a Procuradoria Municipal de Cortês/PE, tem solicitado a Dívida Inscrita e respectivas Certidões. Porém, considerando as mudanças ocorridas no Sistema de Gestão Tributária, ocorreram variadas inconsistências no Banco de Dados, tais como: Duplicação de Débitos, Alterações nos cadastros de diversos contribuintes, Retorno de débitos já pagos anteriormente, tais situações vem inviabilizando até o presente momento que as informações solicitadas pela Procuradoria sejam atendidas. O referido é verdade dou fé.

Cortês, 28 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS


Luis Antonio Lima da Silva
Gerente de Tributos

LUIS ANTONIO LIMA DA SILVA
CHEFE DE DIVISÃO
MATRICULA
114





Cortês, em 11 de março de 2021.

Exma. Prefeita do Município de Cortês
Sra. Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba
Ilmo. Coordenador de Controle Interno do Município de Cortês
Sr. Everton Bezerra Quintino

José Reginaldo Moraes dos Santos, ex-prefeito do Município de Cortês, respeitosamente, vem requerer a Vs.Sas., as seguintes informações e cópias, dos documentos abaixo relacionados, com a finalidade de acostar as prestações de contas de gestão e de governo desse Município do exercício financeiro de 2020, conforme estabelecido nas Resoluções nºs 110 e 112 de 2020, editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Adiantamos, que os documentos requisitados, são todos administrativos, que ficaram na sede da prefeitura, e que devem ser requeridos as secretarias municipais.

Permita-nos lembrar, que de conformidade com o art. 24-A, da Lei nº12.6004/2004, que trata da Lei Orgânica do TCE, o prazo para apresentação das contas é de até o dia 31.03.2021, desse modo, venho sugerir a possibilidade de nos fornecer a documentação solicitada até o dia 20.03., pois, é necessário incluir no sistema E-TCE, e servirá também, para elaboração de alguns balanços contábeis do exercício. Na eventualidade de as informações e documentos solicitadas não serem fornecidas, requeiro que nos comunique oficialmente.

Abaixo, listaremos a documentação necessária:

- a) Extratos e respectivas conciliações bancárias de todas as contas (PM, FMAS e, FMS,) e rendimentos da aplicação financeira, evidenciando o movimento no final do último dia útil do exercício;
- b) Demonstrativo de despesas com eventos comemorativos de carnaval, festas religiosas, emancipação política, São João, São Pedro, micareta, cavalgada, natal, *réveillon* e outras tradições culturais realizadas pela prefeitura ou com sua contrapartida, correspondente ao Anexo XVII desta Resolução;
- c) Mapa demonstrativo consolidado, extraído do sistema SAGRES – Módulo de Licitações e Contrato - LICON, de todos os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades concluídos no exercício;
- d) Mapa demonstrativo consolidado de todos os contratos, vigentes no exercício, extraído do sistema SAGRES - Módulo de Licitações e Contratos – LICON;
- e) Cópias das Atas de registro de preços vigentes no exercício e Atas de registro de preços de outros órgãos e entidades aderidas pela Prefeitura, das quais resultaram em despesas no exercício;
- f) Mapa de obras devidamente preenchido conforme modelo definido na Resolução TC nº 08, de 09 de julho de 2014;



- g) Mapa demonstrativo consolidado de contratos relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN), devidamente preenchido, conforme modelo estabelecido no Anexo XXVII desta Resolução;
- h) Demonstrativo que informe, separando por órgão, os gastos com abono de permanência em serviço, um terço de férias e com a conversão de licenças-prêmio em pecúnia, incidentes nas folhas de pagamento, indicando a classificação segundo a natureza dos elementos de despesa, destacando o código e rubrica;
- i) Resumo mensal (incluindo 13º salário) das folhas de pagamentos por órgão;
- j) Cópias dos Termos de Parcelamento de Débitos relativos ao RGPS e RPPS vigentes no exercício;
- k) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e seus anexos;
- l) Lei Orçamentária Anual (LOA) e seus anexos;
- m) Relatório e parecer do Conselho do FUNDEB acerca da aplicação dos recursos vinculados pela Emenda Constitucional nº 53 e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e alocados via FUNDEB;
- n) Relação consolidada sobre as providências adotadas pelo Município a respeito das certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Contas, correspondente ao Anexo VIII desta Resolução devidamente preenchido, informando o andamento das ações de:
- o) Cópia das leis e decretos municipais vigentes no exercício referentes à situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).
- p) Mapa demonstrativo das leis e decretos municipais relativos à situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) vigentes no exercício, discriminando número da norma, data e assunto (ementa);
- q) Documento que informe as ações de responsabilidade do município pactuadas com a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco (pactuação ou documento similar) durante a situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
- r) Cópia do(s) documentos que definiram o(s) protocolo(s) de atendimento nas unidades municipais de saúde visando a orientar o atendimento aos casos de infectados pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);



- s) Demonstrativo mensal do número de leitos disponibilizados para atender pacientes infectados pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), por estabelecimento público municipal de saúde, durante a situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), a exemplo do modelo apresentado no item 66 - Aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas;
- t) Demonstrativo mensal do número de leitos ocupados, em média, por infectados pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), por estabelecimento público municipal de saúde, durante a situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), a exemplo do modelo apresentado no item 66 - Aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas;
- u) Demonstrativo mensal do número de pessoas testadas no município para detectar infecção causada pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), por estabelecimento público municipal de saúde, durante a situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), a exemplo do modelo apresentado no item 66 - Aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas;
- v) Demonstrativo mensal do número de infectados no município pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), durante a situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), a exemplo do modelo apresentado no item 66- Aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas;
- w) Demonstrativo mensal do número de casos graves no município de infectados pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), por estabelecimento público municipal de saúde, durante a situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), a exemplo do modelo apresentado no item 66 - Aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas;
- x) Demonstrativo mensal do número de óbitos de residentes no município causados pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), por grupo CID 10, durante a situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), a exemplo do modelo apresentado no item 66 - Aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas;
- y) Demonstrativo mensal do número de pacientes recuperados no município da infecção causada pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), por estabelecimento público municipal de saúde, durante a situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), a exemplo do modelo apresentado



- no item 66 - Aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas;
- z) Demonstrativo dos óbitos totais de residentes ocorridos em 2020 no município, por grupo CID 10, a exemplo do modelo apresentado no item 66 - Aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas;
- aa) Demonstrativo da dívida Ativa inscrito nos últimos cinco anos.

Por fim, esperamos sermos atendidos ao pleito aqui formulado, devendo ser encaminhado para a minha pessoa, requerente, no meu endereço residencial.

Com os cumprimentos de estílos.

José Reginaldo Moraes dos Santos
Ex-Prefeito